



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

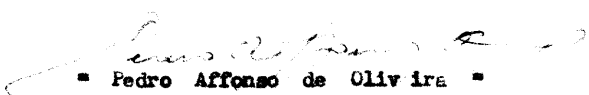
-: L E I Nº 764/62 :-

O cidadão Pedro Affonso de Oliveira, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA, nos termos do artigo 38, parágrafo 3º, da Lei Estadual n. 1, de 18 de setembro de 1947, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei :-

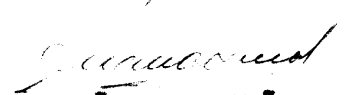
Artigo 1º - O parque infantil instalado em Jafa, fica denominado - "PARQUE INFANTIL BRASÍLIA PA'S DE BARROS".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, aos 13 de julho de 1962


" Pedro Affonso de Oliveira "
PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


" Sebastião Guanaes Simões "
DIRETOR